Solicito um estudo com urgência sobre uma emenda a Lei orgânica para estabelecer **Orçamento Impositivo**, fixa ao Executivo **Municipal** a obrigatoriedade de executar as emendas dos vereadores ao **Orçamento** até o limite de 1,2% da receita corrente líquida, prevista no projeto de **orçamento** encaminhado pelo Poder Executivo à Casa Legislativa.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 194
23 ABR. 2021
Encarregado